

## **RESOLUÇÃO N.º 50/CONSUN/2024**

**Denega recurso do estudante código 358486, do curso de Medicina da Unoesc, em Joaçaba.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Administração e Normas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Denegar o recurso contra a decisão do Colegiado do Curso de Medicina da Unoesc, *campus* de Joaçaba, que manteve a nota semestral de A1 do estudante código 358486, no Componente Curricular Estágio em Saúde e Comunidade III, nos termos do Parecer n.º 43/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 09 de agosto de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**